

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 029/2022 E DÁ OUTRAS PROV
IDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART 57,IV E
PELA LEI MUNICIPAL Nº 756/2022 DE 01/06/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o serviço de transporte escolar realizado pelo
Município.

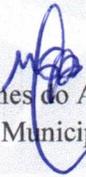
DECRETA

Art. 1º O inciso I do Art 13º do Decreto Nº 029/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

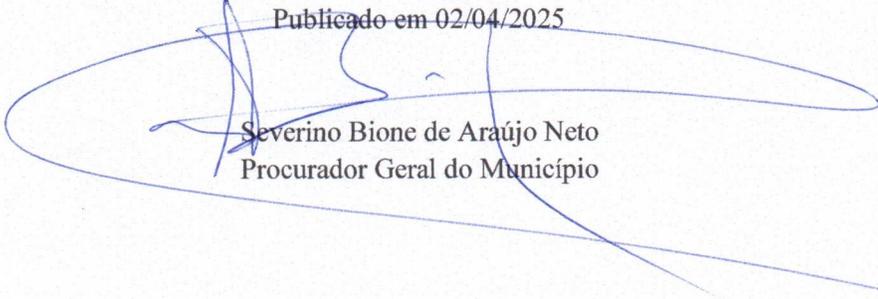
I – Para Ônibus e Vans até 31 /12/2025 devem ter respectivamente ano de fabricação no
mínimo 2010 e veículos de passeio o ano de fabricação de no mínimo 2010. (NR)

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Chã de Alegria, 02 de abril de 2025.


Marcos Gomes do Amaral
Prefeito Municipal

Publicado em 02/04/2025


Severino Bione de Araújo Neto
Procurador Geral do Município